

O Sr. Henrique Leite Pereira, Prefeito Municipal, usando das atribuições que por lei são atribuídas, e

Considerando que o cargo de Tesoureiro dessa Prefeitura está vago com a demissão, a bene do serviço público, do sr. ex. titular, Antônio Fabrício de Freitas, em virtude da aprovação de um despacho da autoria desse provisionário, devidamente verificado em inquérito administrativo;

Considerando que o amanuense da contadaria da Prefeitura, sr. Henrique Marcundes de Moura, pelo espaço, dedicação e interesse demonstrado pelo serviço público, faz jus à ser promovido ao cargo de tesoureiro como justa promoção;

Resolve

Tornar o sr. Henrique Marcundes de Moura para exercer definitivamente o cargo de tesoureiro da Prefeitura Municipal de Loure, arbi. trando a fiança em 8:000.000, que deverá ser postada, em dinheiro, no prazo de 30 dias e recolhido à Caixa Econômica, ou seja à Caixa Econômica Estadual de Loure,

com a clausula impeditiva de
retirada ou levantamento, antes do
que não seria empossado, preenchendo
os vencimentos fixados por lei.

Sauna, 30 de Agosto de 1941.

O Prefeito Municipal.

Darcy Leite Pereira

Portaria n.º 161.

O Sr. Darcy Leite Pereira, Prefeito Municipal
usando das atribuições que por lei
são atribuídas, e

Considerando que o cargo de Bra-
nense da Contadoria está vago
com o provimento do seu ex. titular
Sr. Henrique Marcundes de Moura
para o cargo de Tesoureiro;

Considerando que o Sr. Carlos de
Freitas Castro, brasileiro, maior
de 21 anos, no estágio que fez no
mesmo cargo demonstrou aptidão
para o exercício das respectivas fun-
ções;

Considerando que apresentou ates-
tado medico comprovando que
goza de boa saúde e falta
carida que demonstra no portador
de atima conduta, constando
tudo do processo;

Considerando finalmente que exi-
bin certificado de reservista de 2ª
Categoria, sob. n.º 058.119;